

REQUERIMENTO nº , de de março 2013

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Requerimento de Informação a Senhora Ministra do Meio Ambiente quanto 1) a conclusão da regulamentação do art. 8º da Lei 9.966/2000, que institui o Plano Nacional de Contingência-PNC; 2) quanto ao fortalecimento institucional dos órgãos que comporão o PNC; e 3) quanto a criação de modelos e melhoria dos atuais sistemas de monitoramento, prevenção, controle e atendimento à acidentes e emergências ambientais, oriundas da atividade de exploração e produção de petróleo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex.ª., que seja encaminhado a Senhora Ministra do Meio Ambiente, **Pedido de Informação** quanto 1) a conclusão da regulamentação do art. 8º da Lei 9.966/2000, que institui o Plano Nacional de Contingência para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional – PNC, fixando responsabilidades e estabelecendo uma estrutura organizacional, além de definir diretrizes que permitam aos órgãos do Poder Público e entidades privadas atuarem de maneira coordenada e ampliar a capacidade de resposta em incidentes de

poluição por óleo, que possam afetar as águas sob jurisdição nacional, de forma a minimizar os danos ambientais, objeto de nosso **Requerimento de Indicação nº 2167/2011**; 2) ao fortalecimento institucional dos órgãos que comporão o Plano Nacional de Contingência, com a montagem de “Salas de Situação”, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal qualificado, realização de programas de treinamento e capacitação, objeto de nosso **Requerimento de Indicação nº 2165/2011**; e 3) a adoção de providências no sentido de se criar modelos e melhorar os atuais sistemas de monitoramento, prevenção, controle e atendimento à acidentes e emergências ambientais, oriundas da atividade de exploração e produção de petróleo, bem como a realização de auditorias ambientais, voltadas a verificar os riscos e prevenir acidentes, objeto de nosso **Requerimento de Indicação nº 2166/2011**.

Senhor Presidente, o histórico com acidentes, associados a questão do petróleo é longa e, de certa forma, drástica. Novamente, como de rotina, a Bacia de Campos foi agredida com mais um vazamento de petróleo, no Campo de Marlin, a 172 Km da costa de Macaé, no Rio de Janeiro. Felizmente, o volume detectado foi de apenas 108 litros de óleo.

Todavia, não podemos e não devemos nos esquecer dos lastimáveis acidentes desta natureza, que tem de uma maneira agressiva, causado inúmeros prejuízos ao meio ambiente marinho.

Agora, prestes a iniciar a exploração do pré-sal, com jazidas estimadas em torno de 40 bilhões de barris, e que estão localizadas, na sua maioria, a mais de 5.000 metros de profundidade, onde todas as dificuldades, na eventualidade da ocorrência de desastres similares, serão, lamentavelmente, potencializadas, o assunto se reveste de uma importância especial.

Assim, o Brasil necessita que o Plano Nacional de Contingência para atender a contento esta demanda, saia do papel, e vire uma realidade, e os órgãos responsáveis pelo monitoramento, prevenção e atendimento aos acidentes e emergências ambientais, oriundos da atividade de exploração e produção de petróleo, sejam efetivamente fortalecidos.

O país precisa definir e criar novos modelos de prevenção, contingência e atendimento aos acidentes, voltados, especificamente, para a Exploração e Produção de Petróleo, oriundo da Camada do Pré-sal.

Por esses motivos, Senhor Presidente, faz-se necessário a obtenção das informações ora requeridas, que possibilitem subsidiar os encaminhamentos apropriados, no âmbito do Parlamento Brasileiro.

Sala das Sessões, de março de 2013

Deputado **Sarney Filho**

PV-MA

REQUERIMENTO nº , de de março 2013

(Do Sr. SARNEY FILHO)

***Requerimento de Informação a
Senhora Ministra do Meio Ambiente,
quanto a conclusão da regulamentação
do art. 8º da Lei 9.966/2000, que institui
o Plano Nacional de Contingência.***

Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente,

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a adoção de providências no sentido de se concluir a regulamentação do artigo 8º da Lei nº 9.966/2000, conhecida como a lei do óleo, em atenção a obrigatoriedade imposta pela OPRC/90, estabelecendo a criação dos Planos Nacionais, Regionais e Locais de Contingência, e Individuais de Emergência, em articulação com órgãos de defesa civil.

Diante desta realidade e do aumento de acidentes e emergências ambientais, no mundo e no nosso País, passados quase 11 (onze) anos desta obrigatoriedade legal, ainda não tivemos a regulamentação, por meio de um decreto presidencial, do Plano Nacional de Contingência-PNC. O PNC é o instrumento que fixa responsabilidades, estabelece uma estrutura organizacional e define diretrizes que permitem aos órgãos do Poder Público e entidades privadas atuarem de maneira coordenada e ampliar a capacidade de resposta em incidentes de poluição por óleo, que possam afetar as águas sob jurisdição nacional, de forma a minimizar os danos ambientais.

Hoje, vivemos mais uma tragédia ambiental, com o vazamento de petróleo no Campo de Frade, na Bacia de Campos, litoral norte do Rio de Janeiro, onde foi detectado no último dia 8, quando funcionários da Petrobras avisaram à Chevron sobre uma mancha de óleo na água, no poço da empresa no Campo do Frade, com estimativas em torno de 3.000 barris de petróleo, o que equivale a cerca de 480.000 litros.

Esta situação maximiza a importância do assunto, a nível nacional, haja vista a possibilidade do início da exploração das jazidas de pré-sal, estimadas em torno de 40 bilhões de barris, e que estão localizadas, a mais de 5.000 metros de profundidade, onde todas as dificuldades, na eventualidade da ocorrência de desastres similares, serão, lamentavelmente, potencializadas.

Sala das Sessões, de novembro de 2011.

Atenciosamente,

Deputado **Sarney Filho**

PV-MA